SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 1, para a área de conhecimento em Direito, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e nº 13.325, de 29/07/2016, e as disposições contidas neste Edital.

1. Das Inscrições

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **18 a 22 de outubro de 2021, das 08h00min do dia 18 de outubro de 2021 até às 17h59min do dia 22 de outubro de 2021,** por processo administrativo, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI! - UFCG), por meio de cadastro de usuário externo – sítio SEI! - UFCG **https://pra.ufcg.edu.br/pagina-sei.html**

1.2. Os procedimentos para cadastro de usuários externos no Sistema Eletrônico de Informações SEI! – UFCG podem ser encontrados no sítio: **https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-paraativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-seiufcg.html**

1.3. O candidato deve atentar-se aos **prazos necessários para ativação de seu cadastro junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI**! – UFCG, sendo que a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito (UAD), assim como a **Comissão de Seleção, não se responsabilizam por qualquer problema de prazo temporal ou de ativação de cadastro de usuário externo junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI! – UFCG.**

2. Do Cargo

Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R$ 3.130,85.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga em conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 13.325/2016, somente para titulação mínima exigida neste edital.

3. Das vagas

Serão ofertadas 7 (sete) vagas para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição contida em quadro abaixo:

Unidade	Área	Regime de	Titulação Mínima	Nº de	Classe

		Trabalho	Exigida para Classe Auxiliar	Vagas	
Direito	Direito	T- 40	Graduação em Direito; Especialização em Direito.	07	Auxiliar

4. Dos requisitos para inscrição

4.1. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos junto ao processo administrativo, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI! - UFCG), em formato PDF:

4.2. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico www.portal.ccjs.ufcg.edu.br e nos anexos deste Edital;

4.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, e preencher a GRU – Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158198; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento até **22 de outubro de 2021**, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no **Banco do Brasil**;

4.4. Carteira de Identidade e CPF (**cópias autenticadas**);

4.5. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;

4.6. Diploma de Graduação em Direito e Diploma de Especialista em qualquer área do conhecimento (**cópias autenticadas**);

4.7. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 002/2006 e N° 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico www.portal.ccjs.ufcg.edu.br, e nos anexos desse Edital.

4.8. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo nos dias **18 e 19 de outubro de 2021**, através de requerimento disponível no anexo I deste Edital e no endereço eletrônico www.portal.ccjs.ufcg.edu.br, por meio de processo administrativo, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI! – UFCG) e a resposta sobre o deferimento ou não será divulgado no endereço eletrônico www.portal.ccjs.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Direito – UAD, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais no dia 20 de outubro de 2021.

4.9. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar no processo administrativo, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI! - UFCG) o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea “b”, até o dia 22 de outubro de 2021.

4.10. O candidato deverá entregar/anexar cópias dos documentos comprobatórios no SEI! para a posterior prova de títulos em conformidade com o **ANEXO II DA RESOLUÇÃO CSGAF/UFCG Nº 04/2014**, em formato PDF legível, referentes aos últimos 03 (três) anos (a partir de outubro de 2018).

5. Cronograma

Etapas	Responsável	Dias	Local	Horário
Inscrição § 8º, Art. 7º, Res. nº 01/2018	Candidato (a)	18 a 22 de outubro de 2021	SEI! - UFCG	Até 17h59mim do dia 22 de outubro de 2021
Pedido de Isenção de taxa de Inscrição	Candidato (a)	18 e 19 de outubro de 2021	SEI!-UFCG	Até 17h00min do dia 19 outubro de 2021
Deferimento de Isenção Art. 8º Res. nº 01/2018	Coordenação Administrativa-UAD	20 de outubro de 2021	Site CCJS	Até 17h00min
Deferimento das inscrições	Coordenação Administrativa - UAD	25 de outubro de 2021	Site CCJS	Até 17h00min
Prazo para pagamento da GRU	Candidato (a)	22 de outubro de 2021	Banco do Brasil	Até 23h59min
Arguição de impedimento dos membros da Comissão Examinadora Art. 15, Res. nº 01/2018	Candidato (a)	25 e 26 de outubro de 2021	SEI!-UFCG	Até 17h00min
Recurso sobre indeferimento das inscrições junto ao CONSAD Art. 9º, Res. nº 01/2018	Candidato (a)	25 e 26 de outubro de 2021	SEI!-UFCG	Até 18h00min
Homologação das inscrições pós recurso Art. 10, Res. nº 01/2018	Conselho Administrativo - CONSAD	01 de novembro de 2021	Site CCJS	Até 19h00min
Sorteio do ponto da prova didática	Comissão de Seleção	03 de novembro de 2021	Plataforma remota	08h00min

Etapas	Responsável	Dias	Local	Horário
§ 1º, Art. 21, Res. nº 01/2018				
Sorteio da ordem de apresentação da prova didática § 2º, Art. 21, Res. nº 01/2018	Comissão de Seleção	03 de novembro de 2021	Plataforma remota	08h00min
Prova Didática	Comissão de Seleção	04 a 10 de novembro de 2021	Plataforma Remota	08h30min
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão de Seleção	11 de novembro de 2021	Site CCJS	A partir das 15h00min
Recurso da prova didática Art. 24, Res. nº 01/2018	Candidato (a)	11 e 12 de novembro de 2021	SEI!-UFCG	Até 17h00min do dia 12 de novembro de 2021
Resultado da prova didática após recurso	Comissão de Seleção	16 de novembro de 2021	Site CCJS	A partir das 18h00min
Exame de Títulos	Comissão de Seleção	17 de novembro de 2021	SEI!-UFCG	A partir de 08h00min
Resultado do exame de Títulos	Comissão de Seleção	18 de novembro de 2021	Site CCJS	A partir das 15h00min
Resultado da seleção	Comissão de Seleção	18 de novembro de 2021	Site CCJS	Até 17h00min
Recurso do Resultado da Seleção	Candidato (a)	18 e 19 de novembro de 2021	SEI!-UFCG	Até 19h00min do dia 19 de novembro de 2021
Homologação do resultado Art. 33, Res. nº 01/2018	Conselho Administrativo	26 de novembro de 2021	Site CCJS	Até 17h00min

6. Dos Candidatos com Deficiência

6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no artigo 2º da Lei 13.146/2015, nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739/2019.

6.3. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, bem como na forma do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 e suas alterações e pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, ser-lhes-á reservado o percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para cada unidade curricular/perfil de habilitação.
6.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a unidade curricular/perfil de habilitação com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, nos termos do item 6.5, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa à unidade curricular/perfil de habilitação a que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto se mais bem classificados.

6.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá fazer sua inscrição, observando os seguintes procedimentos:
6.7.1 Marcar, no Formulário de Inscrição a opção "Sim" no campo referente a portador com deficiência;
6.7.2 Conferir os dados, submeter o formulário e gerar, após a divulgação da lista de inscritos, o comprovante de inscrição.
6.7.3 Conferir os dados e imprimir o comprovante gerado no momento da inscrição, guardando-o como comprovante de entrega.
O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por unidade curricular/perfil de habilitação.

6.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item acima.

6.9 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.10 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por unidade curricular/perfil de habilitação.

7. Das Disposições Gerais

7.1. Só serão aceitas inscrições via processo administrativo, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI! - UFCG). Todos os documentos, incluindo aqueles referentes aos recursos, deverão ser apensados no processo administrativo específico do candidato;

7.2. No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá anexar ao processo administrativo, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI! - UFCG) um documento de identificação original (autenticado), além do original da Procuração (autenticada em cartório).

7.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no período das inscrições.

7.4. Não será permitida ajuntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições no referido Edital.

7.5. A prova didática ocorrerá de forma remota, por meio de plataforma indicada pela Comissão de Seleção, com envio de link para o e-mail do candidato até 30 minutos antes do início da apresentação e será gravada.

7.6. O link de acesso ao sorteio do ponto e da ordem de apresentação da prova didática será enviado para o e-mail do candidato no dia anterior a esta data, sendo as atividades gravadas.

7.7. A Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito (UAD), assim como a Comissão de Seleção**, não** se responsabilizam por qualquer problema referente à conexão do candidato ao ambiente remoto para as atividades da seleção, bem como falhas no recebimento do e-mail do candidato.

7.8. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática, em conformidade com o **ANEXO II DA RESOLUÇÃO CGAF/UFCG Nº 04/2014**, conforme a tabela de pontuação no Anexo VIII.

7.9. Somente serão contados os títulos dos candidatos referentes aos últimos 03 (três) anos (a partir de outubro de 2018).

7.10. Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais: www.portal.ccjs.ufcg.edu.br;

7.11. Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;

7.12. Após a conclusão do processo seletivo, os respectivos processos administrativos, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI! - UFCG), serão devidamente encerrados.

7.13. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;

7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob anuência da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito.

Sousa-PB, 16 de setembro de 2021.

JARDEL DE FREITAS SOARES
Diretor do CCJS/UFCG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

Senhora Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais,

Eu,_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (___) _____ e telefone celular (___) _____, E-mail: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo **EDITAL Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021,** para concorrer a uma vaga na área de _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS_____, e que atendo à condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Sousa/PB, _____ de _____ de _____.

_____
Candidato (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021
ANEXO II - COMISSÃO DE SELEÇÃO

ÁREA: DIREITO

Membros Titulares	TITULAÇÃO	IES
Presidente - Prof. André Gomes de Sousa Alves – Mat. SIAPE 1898064	Doutor	UFCG
Prof. Guerrison Araújo Pereira de Andrade	Doutor	UFCG
Profª. Sabrinna Correia Medeiros Cavalcanti – Mat. SIAPE 1326559	Doutora	UFCG

Membro Suplente	TITULAÇÃO	IES
Prof. Ms. Carla Rocha Pordeus – SIAPE 3506356	Mestre	UFCG

EDITAL Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 20.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Princípios constitucionais tributários e imunidades genéricas.
- A Lei nº. 14.133/2021 e suas inovações no âmbito do procedimento licitatório.
- Macrocriminalidade ambiental e o ecoterrorismo.
- Tutela antecipada contra a Fazenda Pública.
- Do controle de constitucionalidade.
- O Direito do Consumidor e a Lei nº. 14.181/2021.
- A desmaterialização dos títulos de crédito.
- A multiparentalidade nas relações homoafetivas.
- O sistema dos precedentes judiciais no processo civil contemporâneo.
- Da titularidade dos direitos fundamentais.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

BENJAMIN, Antonio Herman V.; MARQUES, Cláudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de direito do consumidor**. 9ª. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.
BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de direito constitucional.** 12ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
COELHO, Fábio Ulhoa. **Títulos de crédito:** uma nova abordagem. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.
COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de direito tributário brasileiro**. 17ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
CUNHA, Leonardo Carneiro. **A Fazenda pública em juízo.** 18ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
DIAS, Maria Berenice. **Manual do direito das famílias.** 14ª Ed. Salvador: Juspodivm, 2021.
FILHO, Rodolfo Pamplona; GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo curso de direito civil.** Vol. 6. 11ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
MACÊDO, Lucas Buril de. **Precedentes judiciais e o direito processual civil.** 3ª. Ed. Salvador: Juspodivm, 2019.
MARMELSTEIN, George. **Curso de direitos fundamentais.** 8ª Ed. São Paulo: Atlas, 2019.
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil.** Vol. Único. 13ª Ed. Salvador: JusPodivm, 2021.
SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 13ª Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2021.
SOARES, Jardel de Freitas. **Ecoterrorismo e a responsabilidade penal das empresas por danos ecológicos.** Curitiba: Revista de Direito Penal, Processo Penal e Constituição, 2016.
TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Leis de licitações públicas comentadas.** Salvador: Juspodivm, 2021.

<u>Observação:</u> Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislação complementar, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ) dos tribunais nacionais até a data da publicação deste Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais

Eu, _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade _____, Estado _____, CEP_____, Telefone: (_____) _____, e-mail: _____, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Auxiliar Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento _____de acordo com o **EDITAL Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021,** disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ccjs.ufcg.edu.br.

Portador de necessidades especiais:
( )SIM
( )NÃO

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sousa/PB,_____de_____de 2021.

_____
Assinatura

Procurador (a):
Nome
Completo:_____
RG: _____, CPF: _____,
Telefone:(____)_____Email:_____
__Endereço_____
_____
_____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,_____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPFNº _____, portador da titulação de _____,em_____, expedido pela Universidade_____,
DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto Auxiliar, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento de acordo com o **EDITAL Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021** disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ccjs.ufcg.edu.br.

Sousa/PB,_____de_____de 2021.

_____
Assinatura

EDITAL Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

_____, CPF/CIC: _____ e RG:_____, DECLARA que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Sousa/PB,_____de_____de 2021.

_____
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO VII - TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre- docente.	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e freqüência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48
8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48
AUTORIA DE LIVROS	
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03
DA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS E DE TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS	
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e	área objeto: 14

sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto : 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co- autor (por trabalho).	área objeto : 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou co-autor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01
DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS E NÃO PUBLICADOS EM ANAIS	
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na	área objeto: 03

área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01
DA ORIENTAÇÃO DE ALUNOS	
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04
DA PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03
DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA	
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09
DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	

53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06
55 – Coordenações ou Ministração Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexa: 06
56 – Coordenações ou Ministração em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de co-autoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Civis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02
ATIVIDADES DE ENSINO	
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07
DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós- graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24